Pregão Eletrônico nº 016/2026
Processo: 5141001 000040/2026

Esclarecimentos e Impugnações

Objeto: Operacionalização Acordo de Preços GOOGLE, ORACLE, AWS e IBM.

Esclarecimento 008

Solicitação recebida no dia **11/08/2026 às 17h:10min** enviada por Pessoa Física: **Luiz Felipe Gomes**

Prezados,

Referente ao Lote 5, solicitamos esclarecimento quanto à forma de apresentação da proposta comercial e aplicação do percentual de desconto, considerando o disposto no item 4.2.1 do Edital, que estabelece:

"4.2.1. Para os Lotes 1, 2, 4 e 5, o licitante deverá cadastrar proposta contendo o percentual de desconto linear adicional ofertado para o respectivo lote, conforme disposto no subitem 5.1 do Anexo I – Termo de Referência."

Adicionalmente, entendemos que o critério **de julgamento para o Lote será o MAIOR DESCONTO**, sendo considerado, para fins de classificação.

Contudo, verificamos que os preços e descontos praticados pela fabricante IBM, conforme Acordo de Preços **nº002/2025 – Processo nº 5140.01.0003012/2025-29**, não são aplicados de forma linear sobre todos os produtos e serviços.

Conforme tabela apresentada no próprio instrumento, por exemplo, existem condições distintas de desconto, sendo:

• Grupo A: **desconto de 10%** sobre a Tabela de Produtos, Serviços e Preços IBM;

• Grupo B: **desconto de 1%** sobre a Tabela de Produtos, Serviços e Preços IBM.

Observa-se que os descontos estabelecidos no acordo comercial com a fabricante são diferenciados conforme o grupo de produtos e serviços, não correspondendo a um único percentual de desconto.

Desta forma, nosso entendimento é de que, para o Lote 5, **a composição da proposta deverá observar as condições comerciais estabelecidas pela fabricante IBM**, mantendo-se os percentuais de desconto diferenciados aplicáveis a cada grupo de produtos/serviços, conforme estabelecido no Acordo de Preços nº 002/2025, não sendo necessária a aplicação de um único percentual de desconto sobre todos os produtos que compõem o lote.

Nosso entendimento está correto?

Caso contrário, solicitamos esclarecer como deverá ser aplicado o percentual de desconto linear adicional previsto no item 4.2.1, considerando a **existência de percentuais de desconto distintos entre os grupos constantes da tabela de preços da IBM**.

Resposta PRODEMGE:

Não procede o entendimento. Os percentuais de 10% (dez por cento) para o Grupo A e de 1% (um por cento) para o Grupo B constituem desconto do fabricante, previsto nos itens 2.2 e 2.3 do Acordo Corporativo de Preços nº 002/2025, e permanecem aplicáveis de forma diferenciada por grupo, sobre as respectivas Tabelas de Produtos, Serviços e Preços IBM, na execução contratual. Não se confundem com o desconto objeto da proposta. O desconto a ser ofertado na presente licitação é o desconto adicional da licitante (DL), único para todo o Lote 5 e aplicado de forma uniforme sobre todos os produtos e serviços que o integram, nos termos dos itens 5.5.1.3 e 5.5.1.4 do Termo de Referência, incidindo sobre o valor já líquido do desconto do fabricante, conforme a fórmula Preço Final = VTP × (1 – D) × (1 – DL) do item 9.3.5.1.

2º Questionamento – Lançamento dos percentuais de desconto no portal

Ainda referente ao Lote 5, considerando que o lote é composto por 2 (duas) linhas, verificamos que, para a composição dos preços, o portal disponibiliza um único campo para o lançamento do percentual de desconto correspondente ao lote, de forma global.

Entretanto, considerando que, conforme as condições comerciais estabelecidas pela fabricante IBM, os percentuais de desconto podem ser distintos entre as linhas que compõem o Lote 5, a exemplo de 1% para uma linha e 10% para outra, solicitamos esclarecer como deverá ser realizado o lançamento dos lances durante a fase de disputa.

Nesse sentido, solicitamos o esclarecimento:

Será ajustado o campo de lances no portal (compras.mg) para permitir o lançamento de percentuais de desconto distintos para cada uma das 2 (duas) linhas? A fim de que, os lances possam refletir adequadamente os percentuais estabelecidos na proposta comercial e no respectivo Acordo de Preços da fabricante?

Resposta PRODEMGE:

Não haverá ajuste no Portal de Compras. O Lote 5 comporta um único percentual de desconto adicional por parte do licitante (DL), sendo esse o percentual a ser cadastrado na proposta e disputado na etapa de lances, nos termos do item 4.2.1 do Edital e do item 5.5.1.4 do Termo de Referência. A diferenciação de percentuais entre o Grupo A e o Grupo B refere-se ao desconto do fabricante, apurado por item na execução contratual, e não constitui objeto de lance.

****